



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

[prefeitura@parisi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@parisi.sp.gov.br)

Rua Aurelio Parize, 232 - Fone: (17) 3839-1163 | 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 240 de 18 de Fevereiro de 2.020.**

(Altera as Leis Complementares nº 231/2019 e nº 232/2019 e dá outras providências).

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O art. 3º da Lei Complementar nº 231, de 23 de Agosto de 2.019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - As atribuições tragas por esta lei para os cargos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Consultório Dentário tem seus efeitos para todas as vagas de respectivos cargos, devendo a administração promover incentivos a formação de ingressos anteriores a esta legislação.

Parágrafo Primeiro - São exigências para o cargo de Auxiliar Administrativo segundo grau ou nível de ensino médio completo.

Parágrafo Segundo - São exigências para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário formação em Curso Técnico de Saúde Bucal.”

Art. 2º - O Art. 5º da Lei Complementar nº 232, de 23 de Agosto de 2.019, alterada pela Lei Complementar nº 237, de 20 de Novembro de 2.019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica criado o cargo de Controle Interno e Ouvidoria, com: uma (01) vaga, com formação em Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito ou Economia, carga horária de 40 horas semanais, Referência 20.”

Art. 3º - O Art. 11 da Lei Complementar n.º 232, de 23 de Agosto de 2.019, passa a vigor com a seguinte redação:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

[prefeitura@parisi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@parisi.sp.gov.br)

Rua Aurelio Parize, 232 - Fone: (17) 3839-1163 | 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

“Art. 11 - Fica criado o cargo de Médico Pediatra, com: uma (01) vaga, formação de Ensino Superior em Medicina com Especialização em Pediatria, carga horária de 08 horas semanais, Referência 26”.

Art. 4º - O Art. 15 da Lei Complementar n.º 232, de 23 de Agosto de 2.019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15 - Fica criado o cargo de Analista Ambiental, com: uma (01) vaga, formação de Ensino Superior em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental e Biologia, carga horária 40 horas semanais, Referência 20.”

Art. 5º - O Art. 17 da Lei Complementar n.º 232, de 23 de agosto de 2.019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 17 - Fica criado o cargo de Encarregado de Licitação, com: uma (01) vaga, com Ensino Superior em Administração, Administração Pública, Direito, Contabilidade, Economia, Matemática e Engenharias, carga horária de 40 horas, e Referência 20.”

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 18 de Fevereiro de 2.020.

**ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS**

**Prefeita Municipal**

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

**Telma Regina Salerno Jordão**

**Chefe do Setor**